



Lei n. 144 de 30 de Junho de 1966

Disposição sobre crédito especial.

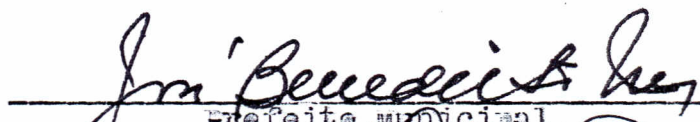
O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir crédito especial, para cobrir despesas de combustível cobrada pelo Departamento de Correias e Telégrafos a esta Prefeitura, por motivo de estar esta cidade sendo servida pelo Caminhão do referido Departamento.

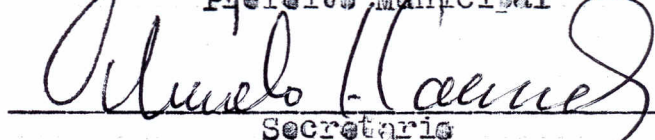
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de Junho de 1966

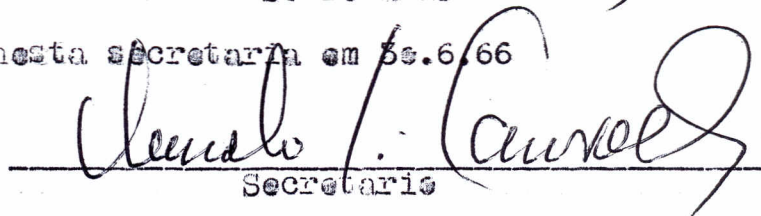


Prefeito Municipal



Secretário

Dada e passada nesta secretaria em 30.6.66



Secretário